



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 302/2013 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Agostinho Magno Barbosa Felipe.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 372/2006 (Prot. 4197),

Considerando a Portaria n.º 639/2011-GP, de 12/09/2011 (DJE: 15/09/2011), que prorrogou a remoção do servidor Agostinho Magno Barbosa Felipe para Natal, por motivo de saúde de dependente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 15/07/2011,

Considerando o laudo pericial de 17/12/2012, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/07/2013, por motivo de saúde de dependente, o servidor AGOSTINHO MAGNO BARBOSA FELIPE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440709, da 47ª Zona Eleitoral – Pendências/RN para Natal, com fundamento no art. 36, III, “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, “b”, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que a genitora do servidor seja reavaliada por Junta Médica 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de julho de 2013.


Desembargador JOÃO REBOUCAS
Presidente